



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL e o Instituto do Desporto e Juventude - IDJ.

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL e o Instituto do Desporto e Juventude - IDJ com vistas à realização do Pro Tour STU Paraskate 2025, a ser realizado no Rio de Janeiro.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Com base nas informações elencadas na Declaração do Comitê Olímpico Brasileiro - COB 110727277 "a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATEBOARDING, inscrita no CNPJ nº 03.124.517/0001-80, situada à Avenida Presidente Wilson, s/n. José Menino, Santos, SP, CEP 11065-201, é filiada a este Comitê, por ser a entidade nacional de administração da modalidade Skateboarding, e por ser reconhecida pela federação internacional da modalidade, por sua vez reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional (COI). Atestamos ainda que a Confederação Brasileira de Skateboarding administra de forma regular e continuada as atividades inerentes à modalidade no território nacional, realizando eventos e competições oficiais constantes de seu calendário, bem como apresenta plena qualificação técnica e capacidade operacional para o desenvolvimento da modalidade", e Ofício da Confederação Brasileira de Skateboarding (110728026) "A Confederação Brasileira de Skate ("CBSk"), entidade máxima regulamentadora do esporte no Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.124.517/0001-80, vem por meio deste ofício reconhecer e cancelar com exclusividade o PRO TOUR STU PARASKATE - Rio de Janeiro 2025, projeto realizado pelo Instituto do Desporto e Juventude ("IDJ"), que será a grande final do campeonato brasileiro de paraskate, consolidando o ranking final da modalidade, com os principais nomes do país. Além disso, a CBSk garante apoio e suporte técnico para a realização da etapa, a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 14 e 16 de novembro de 2025, no Skatepark da Praça Duó, situado na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro"

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no inciso I, art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014.

PROCESSO Nº SEI-300001/002302/2025.

Rio de Janeiro, 27 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dantas Scorzelli, Subsecretário**, em 02/10/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114653403** e o código CRC **CC3D7E31**.

Referência: Processo nº SEI-300001/002482/2025

SEI nº 114653403

Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/seelje>